



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 4.975, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

**“Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 187.063,10”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º)** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 187.063,10 (cento e oitenta e sete mil e sessenta e três reais e dez centavos)**, para atender às finalidades abaixo especificadas:

020701		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1030113		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2119		Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	27.200,00
020701		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1030213		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2120		Manutenção do Hospital Municipal (Bloco MAC e Hospitalar)		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	69.863,10
020701		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1030213		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2120		Manutenção do Hospital Municipal (Bloco MAC e Hospitalar)		
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	90.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>187.063,10</b>

**Art. 2º)** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através de excesso de arrecadação resultante de repasses do Governo Federal.

**Art. 3º)** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º)** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2012, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- segue fls. 02 -



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 4.975/12 - fls. 02 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 28 de novembro de 2012.

**Eng<sup>o</sup> ANTONIO HÉLIO NICOLAI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais na data supra.

**ESTERCITA ROGATTO BELLUOMIONI**  
**ASSESSORA DE GABINETE**